



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA Nº 3272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando Nº 12/2018 – ARA-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Divulgar a Chamada Pública nº 03/2018 - Manifestação de interesse para realização de parcerias em projetos de pesquisa e extensão tecnológica com o Ifes, conforme relação anexa.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

EDITAL Nº 003 / 2018 de 27/08/2018 CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS ARACRUZ

Considerando que:

1. O inciso VII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;
2. O inciso VIII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
3. O inciso III, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
4. O inciso IV, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
5. O art. 9 -A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) campus Aracruz torna pública a chamada para empresas interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o *campus* Aracruz.

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

- 1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFES *campus* Aracruz (DPPGE) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1. Como motivadores da presente chamada pública ficam estabelecidos os seguintes fatores:
 - 2.1.1. Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 60, da Lei no 11.892/2008;
 - 2.1.2. Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 70, da Lei no 11.892/2008;

CSO-Ifes-425-2012

- 2.1.3. Proporcionar aos estudantes do *campus* Aracruz oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;
- 2.1.4. Facilitar o acesso dos pesquisadores do IFES *campus* Aracruz aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.
- 2.1.5. Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do IFES *campus* Aracruz com recursos oriundos de fontes não governamentais;
- 2.1.6. Estimular a parceria entre o IFES *campus* Aracruz e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- 2.1.7. Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o IFES *campus* Aracruz.
- 3.2. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo 01 devidamente preenchido e assinado, no período de 01/06/2018 a 10/12/2018, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do IFES *campus* Aracruz pelo endereço eletrônico extensao.ar@ifes.edu.br.

4. DO TRÂMITE

- 4.1. A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do IFES pela empresa.
 - 4.1.1. O contato de interesse, que se refere o caput, é o professor/pesquisador do IFES, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.
 - 4.1.2. Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a DPPGE atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.
- 4.2. Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do IFES como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.
- 4.3. Em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;
 - 4.3.1. Caso a proposta submetida seja recusada pelo IFES, e empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, pelo e-mail extensao.ar@ifes.edu.br.
 - 4.3.2. A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa, indicando a manifestação de interesse no campo "Dados da Empresa".
- 4.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a Pró-Reitoria de Extensão do IFES, por meio do e-mail agifes@ifes.edu.br, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento de ofício de recusa.
- 4.5. A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do IFES, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:
 - 4.5.1. À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;
 - 4.5.2. À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no IFES;



- 4.5.3. Ao acordo de contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;
- 4.5.4. A assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao IFES, bem como a assinatura da autoridade competente.
- 4.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros do IFES para a empresa.

5. DO APOIO CONCEDIDO

- 5.1. Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:
 - 5.1.1. Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;
 - 5.1.2. De laboratórios e equipamentos existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;
 - 5.1.3. De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;
 - 5.1.4. As normas desta Chamada Pública são regidas, em especial, pela Lei nº 10.973/2004, bem como pelo Decreto nº 9.283/2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFES com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFES.

Aracruz, 27 de agosto de 2018.

Prof. Cezar Henrique Manzini Rodrigues
Diretor de Pesquisa, Pós graduação e Extensão
Ifes Campus Aracruz – Port. Nº 2352 09/2017



ANEXO I
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE
AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES CAMPUS ARACRUZ
EDITAL N° 003/2018 de 27/08/2018

DADOS DA EMPRESA
EMPRESA:
SITE DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
RAMO DE ATUAÇÃO
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:
CARGO:
E-MAIL:
TELEFONE COMERCIAL:
TELEFONE CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES
NOME COMPLETO:
COORDENADORIA:
DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA DE PROJETO
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA
<p>Venho, por meio deste, atender a chamada do Edital no 003/2018 de 27/08/2018 e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o IFES <i>campus</i> Aracruz.</p> <p>Declaro para todos os fins que li o Edital no 003/2018 de 27/08/2018 e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.</p>
Aracruz/ES, __ de _____ de 2018.
<hr style="width: 20%; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa

